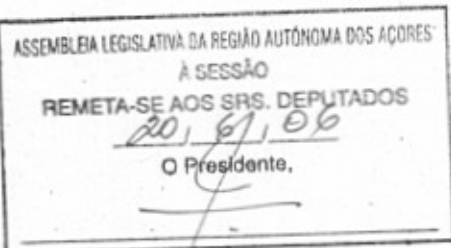




REGIAO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Concelção
9504 509 PONTA DELGADA



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de
Sua Excelência o Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
SAI-GSRP-2006- 760
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2006-1014

Data
2006.06.16

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 142/VIII – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
PRODUZIDOS NAS FLORES**

Encarregue-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 142/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado António Gonçalves, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Governo Regional tem conhecimento informal da estimativa de custo de construção do aterro sanitário para destino final dos resíduos sólidos urbanos produzidos nas Flores.
2. Sim, o Governo Regional tem informação e soluções alternativas aplicáveis a esta matéria.
3. O Governo Regional constata que, à semelhança das restantes ilhas, os municípios da ilha das Flores estão em incumprimento do normativo nacional e comunitário nesta matéria, em resultado da ausência de infra-estruturas apropriadas para deposição final ou valorização de resíduos, com riscos elevados para a qualidade ambiental e saúde pública. Neste sentido, as



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

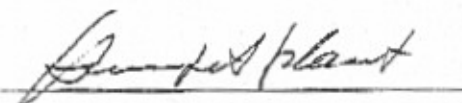
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência

lixeiros têm que ser encerradas (seladas) em estreita conjugação com a criação de alternativas seguras para o tratamento e valorização de resíduos. Assim, embora estejamos perante uma competência legalmente atribuída aos municípios, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, uma vez que estes são responsáveis pela gestão dos resíduos urbanos, o Governo Regional propõe-se envidar esforços para apoiar os municípios nesta matéria dado que a selagem das lixeiras tem que ser efectuada em articulação com a operacionalização de um novo modelo de gestão de resíduos.

4. O Governo Regional entende que para cumprir essa missão, deve ser assumida a visão expressa no Plano Estratégico de Gestão de Resíduos, em preparação, no qual já foram identificadas as seguintes linhas estratégicas para a área temática A2. Gestão Integrada de Resíduos, a saber:
 - L1. Planear e gerir infra-estruturas com o mais elevado nível de protecção dos ecossistemas e da saúde pública, integrando a perspectiva de análise de ciclo de vida e a hierarquia de gestão de resíduos (prevenção, reutilização, reciclagem, valorização, confinamento);
 - L2. Garantir a sustentabilidade da gestão das infraestruturas, assegurando a qualidade do serviço e a eficácia dos sistemas.
5. O cronograma para arranque do sistema anteriormente equacionado depende da articulação com os municípios da ilha dos Flores e o quadro de financiamento previsto, bem como a operacionalização do modelo jurídico-institucional e respectiva estrutura contratual. Esta questão, embora estejamos perante matéria cuja competência se encontra legalmente atribuída aos municípios, conforme referido no ponto 3., é uma prioridade para o Governo Regional.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete



Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1888 Proc. Nº 54-03-06
Data:	06, 06, 19 Nº 142, VIII